



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 182/2012

Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo INF Nº 156/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, vinculado ao Departamento de Informática, da área de Ciências Exatas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária total de 2.160 (duas mil e cento e sessenta) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º PERÍODO	
Algoritmos	40
Empreendedorismo em Informática	40
Introdução à Tecnologia da Informação	80
Linguagem de Programação I	80
Matemática Aplicada	80
Organização de Computadores	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Engenharia de Software I	80
Estatística Aplicada	80
Fundamentos de Bancos de Dados	80



UNITAU

Linguagem de Programação II	80
Sistemas Operacionais	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Bancos de Dados I	80
Engenharia de Software II	80
Estruturas de Dados	80
Linguagem de Programação III	80
Redes de Computadores I	80
Total do período	400

4º PERÍODO

Bancos de Dados II	80
Engenharia de Software III	80
Programação para Web I	80
Projeto Prático de Sistemas I	80
Redes de Computadores II	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Interface Homem-Máquina	80
Metodologia Científica e Tecnológica	80
Programação para Web II	80
Projeto Prático de Sistemas II	80
Tecnologia para Inteligência Empresarial	80
Total do período	400

6º PERÍODO

Banco de Dados Distribuídos	80
Computação Móvel	80
Programação para Web III	80
Sistemas Distribuídos	80
Tópicos Avançados	80
Total do período	400



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Carga horária total de aulas	2.400
Carga Horária total de aulas convertida em horas	2.000
Trabalho de Graduação - TG	160
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.160

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 5º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA